



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 29 de agosto de 2023.

**DE:** Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal de Administração.

**PARA:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

CONVITE  PREGÃO  TP  
LICITAÇÃO N.º: 020 / 2023  
SOLICITAÇÃO: 105 / 2023  
PROCESSO(S): 209 / 2023  
210 / 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR. Mediante dispensa de processo licitatório. Conforme segue:

	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço máximo
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico – Informador Jurídico. (Valor integral de contratação para o período de 12 (doze) meses).	01	UN	R\$1.620,00	R\$1.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$1.620,00

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais)**.

Cordialmente,

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretária Municipal de Administração

000001

CONVITE  PREÇO  TP  
LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_\_  
SOLICITAÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROCESSO(S): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

000001



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, através da Procuradoria e Assessoria Jurídica municipal necessita atuação rápida na busca de informações de demandas judiciais que envolvam o município de Planalto – Pr. Assim como, o Secretário de Administração e Prefeito que precisam de informações jurídicas a respeito do município em todas as esferas.

4.2. O serviço de Acompanhamento nos Diários Eletrônico fornecido por empresas especializadas vem atender essa demanda de resposta rápida exigidas para o bom andamento das atividades da Procuradoria e Assessoria Jurídica Municipal.

4.3. O valor da contratação foi definido pelo menor valor de orçamento obtido e que seguem em anexo a este Termo de Referência juntamente com a planilha comparativa de valor.

### 5. DA MODALIDADE

5.1. Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 (artigo 24), e suas

B

3

1  
000002



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

alterações e outras normas aplicáveis à espécie, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. Exclusivo Às microempresas, Micro Empreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME, MEI previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

## 6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço máximo
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico – Informador Jurídico. (Valor integral de contratação para o período de 12 (doze) meses).	01	UN	R\$1.620,00	R\$1.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$1.620,00

O valor total para a contratação é de R\$1.620,00 (Mil seiscientos e vinte reais).

## 7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa vencedora do certame deverá encaminhar automaticamente para os e-mails cadastrados pelo Município de Planalto – Pr., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os recortes das publicações nos órgãos oficiais que envolvam o Município de Planalto junto aos seguintes órgãos:

- a) Diário de Justiça Federal do Paraná;
- b) Diário do Tribunal de Justiça do Paraná;
- c) Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná ( 9ª Região);
- d) Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- e) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná;
- f) Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná;
- g) Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços;
- h) Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná;
- i) Diário do Conselho da Justiça Federal;
- j) Diário do Conselho Nacional de Justiça;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- k) Diário do Conselho Nacional do Ministério Público;
- l) Diário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- m) Diário do Superior Tribunal de Justiça;
- n) Diário do Supremo Tribunal Federal;
- o) Diário do Tribunal de Contas da União;
- p) Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- q) Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- r) Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- s) Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- t) Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- u) Diário do Tribunal Superior do Trabalho;
- v) Diário do Tribunal Superior Eleitoral;
- w) Diário Oficial da União.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução mensal dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**8.2.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

**8.3.** A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

**9.2.** A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 29 de agosto de 2023.

*Marcelo Felipe Schmitt*

MARCELO FELIPE SCHMITT

Secretário Municipal de Administração

*Luiz Carlos Boni*

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM	QUANT	PRIUS	ÁGUIA	SNAP	GRIFON	ADITIVO PLANALTO	TCE-PR DIAMANTE D'OESTE
Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico – Informador Jurídico. (Valor integral de contratação para o período de 12 (doze) meses).	01 UN	R\$1.620,00	R\$2.500,00	R\$6.325,00	R\$2.160,00	R\$1.620,00	R\$2.720,64

### FONTES:

01 – PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

02 – ÁGUIA INFORMADOR JURÍDICO

03 – SNAP INFORMÁTICA

04 – GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

05 – TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº240/2018 – DISPENSA Nº040/2018 PLANALTO/PR

06- TCE-PR CONTRATO DIAMANTE D/OESTE

Responsável pela cotação: \_\_\_\_\_

# "PRIUS"

*Informador de Publicações Jurídicas*

## PROPOSTA COMERCIAL

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

A **PRIUS Informador de Publicações Jurídicas**, empresa que desde 1.999 atua no mercado informando seus clientes com qualidade, segurança e pontualidade, vem respeitosamente apresentar nossa proposta para a prestação de serviço relativo a **pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico)** publicadas nos Diários Eletrônicos abaixo, em nome do **MUNICÍPIO (CNPJ) mais 02 procuradores (OABs)**, com o envio via e-mails (**mais de um endereço e de provedores diferentes**) e disponibilizadas em nosso site, com acesso via login e senha.

#### **DIÁRIOS ELETRÔNICOS DO ESTADO DO PARANÁ**

Diário Oficial do Comércio, Indústria e Serviços do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná

Diário Eletrônico da Justiça Federal do Paraná

Diário Eletrônico da Justiça Federal do Paraná - DJN

Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Paraná

Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Mural Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná - DJN

Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná - (9ª Região)

Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná - (9ª Região) - Administrativo

#### **DIÁRIOS ELETRÔNICOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES**

Diário Eletrônico do Conselho da Justiça Federal - CJF

Diário Eletrônico do Conselho da Justiça Federal - DJN CJFDJN

Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - CMP

Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - CMPADM

Diário Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Diário Eletrônico da Corregedoria - DJN - CORDJN

Diário Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT

Diário Eletrônico do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Caderno Administrativo CSJTADM

Diário Eletrônico do Ministério Público Federal - DMPF

Diário Oficial da União - DOU

Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - DTM

Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Diário Eletrônico do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - DJN SEEUDJN

Diário Eletrônico do Supremo Tribunal Federal - STF

Diário Eletrônico da Justiça do Supremo Tribunal Federal - DJE novo STFDJE

Diário Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça - STJ

Diário Eletrônico do Superior Tribunal Militar - STM

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas da União - TCU

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno Administrativo TRF1ADM

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN TRF1DJN

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno de Editais TRF1EDT

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º grau TRF1PJE

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Judicial TRF2

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Administrativo TRF2ADM

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - DJN TRF2DJN

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3



# "PRIUS"

*Informador de Publicações Jurídicas*

Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - DJN TRF3DJN  
Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Pautas - PJE - TRF3PAUTA  
Diário Eletrônico do do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4  
Diário Eletrônico do do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN TRF4DJN  
Diário Eletrônico do do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5  
Diário Eletrônico do do Tribunal Regional Federal da 5ª região - Caderno Administrativo. TRF5ADM  
Diário Eletrônico do do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - DJN TRF5DJN  
Diário Eletrônico do do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Pje TRF5PJE  
Diário Eletrônico do do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Caderno Administrativo TRF6ADM  
Diário Eletrônico do do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - DJN TRF6DJN  
Diário Eletrônico do do Tribunal Superior Eleitoral - TSE  
Mural Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSEME  
Diário Eletrônico do do Tribunal Superior do Trabalho - TST  
Diário Eletrônico do do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo TSTADM

## **PAGAMENTO INTEGRAL ANUAL – R\$ 1.620,00**

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato, encontram-se inclusos no preço ofertado.

**Os diários pesquisados, e-mails cadastrados para o envio das publicações (preferencialmente de provedores diferentes), nomes e variações utilizados na leitura, deverão constar no contrato firmado.**

**Razão Social da Empresa Proponente:  
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**

CNPJ: 03.361.851/0001-58

Inscrição Estadual n.º: Isenta

Inscrição Municipal n.º: 20078

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

**PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.**

**Isabel Cristina / Representante Comercial**  
comercial@prius.adv.br

## Licitação Planalto - Fernanda

---

**De:** Aguia Informador <aguiainformador@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 28 de agosto de 2023 11:29  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - ORÇAMENTO  
**Anexos:** Prefeitura Municipal de Planalto - PR - ÁGUA INFORMATIVO JURÍDICO.doc

À Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Aos cuidados de Ederson da licitação.

# ÁGUA INFORMATIVO JURÍDICO

Rua Antônio Olímpio de Oliveira, 180 – Ponte Funda – Cep. 35.500-480 – Divinópolis - MG  
CNPJ: 30.683.008/0001-60

**ORÇAMENTO PARA,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.**

**ORÇAMENTO PARA LEITURA E ACOMPANHAMENTO DAS  
PUBLICAÇÕES.**

Segue abaixo todos os Tribunais a serem pesquisados:

**Paraná:**

- Tribunal de Justiça
- Tribunal do Trabalho
- Justiça Federal
- Tribunal Regional Eleitoral
- Tribunal de Contas

Orçamento realizado para acompanhamento processual para **03 nomes cadastrados.**

As publicações serão encaminhadas via e-mail e também através de nosso site, estaremos enviando seu usuário e senha de acesso.

O pagamento será realizado via boleto bancário, ou DOC, depósito bancário, a preferir, sendo a data de vencimento do pagamento a escolher pelo cliente.

**Valor anual: R\$2.500,00 – pagamento integral**

Qualquer dúvida entre em contato.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023.

Att.

Márcio Borba– Dpto Financeiro e administrativo.  
Telefone - 37 9 8837-8358  
aguaiainformador@gmail.com

000009

A/C: Sr. Ederson A. Kobs  
 E-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 9981-4452

ESTADOS PESQUISADOS	QUANTIDADE DE NOMES	DIÁRIOS (Poder Judiciário)					
ACRE	1	TRF1	TJAC	TRT14			TREAC
ALAGOAS	1	TRF5	TJAL	TRT19			TREAL
AMAPA	1	TRF1	TJAP	TRT8			TREAP
AMAZONAS	1	TRF1	TJAM	TRT11			TREAM
BAHIA	1	TRF1	TJBA	TRT5			TREBA
CEARÁ	1	TRF5	TJCE	TRT7			TRECE
DISTRITO FEDERAL	1	TRF1	TJDF	TRT10			TREDF
ESPÍRITO SANTO	1	TRF2	TJES	TRT17			TREES
GOIÁS	1	TRF1	TJGO	TRT18			TREGO
MARANHÃO	1	TRF1	TJMA	TRT16			TREMA
MATO GROSSO	1	TRF1	TJMT	TRT23			TREMT
MATO GROSSO DO SUL	1	TRF3	TJMS	TRT24			TREMS
MINAS GERAIS	1	TRF1	TJMG	TRT3	TCEMG	TJMMG	TREMG
PARÁ	1	TRF1	TJPA	TRT8			TREPA
PARAÍBA	1	TRF5	TJPB	TRT13			TREPB
PARANÁ	1	TRF4	TJPR	TRT9			TREPR
PERNAMBUCO	1	TRF5	TJPE	TRT6			TREPE
PIAUI	1	TRF1	TJPI	TRT22			TREPI
RIO DE JANEIRO	1	TRF2	TJRJ	TRT1			TRERJ
RIO GRANDE DO NORTE	1	TRF5	TJRN	TRT21			TRERN
RIO GRANDE DO SUL	1	TRF4	TJRS	TRT4	TCERS		TRERS
RONDÔNIA	1	TRF1	TJRO	TRT14			TRERO
RORAIMA	1	TRF1	TJRR	TRT11			TRERR
SANTA CATARINA	1	TRF4	TJSC	TRT12			TRESC
SÃO PAULO	1	TRF3	TJSP	TRT2	TRT15	TJMSP	TRESP
SERGIPE	1	TRF5	TJSE	TRT20			TRESE
TOCANTINS	1	TRF1	TJTO	TRT10			TRETO
D. OFICIAL DA UNIÃO	1	DOU1	DOU2	DOU3			
PESQUISA SOMENTE NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (TRF)		TRF1					
		TRF2					
		TRF3					
		TRF4					
		TRF5					

PROPOSTA	1º NOME	ADICIONAL
MENSAL	R\$ 36,00	R\$ 20,00
TRIMESTRAL	R\$ 101,00	R\$ 57,00
SEMESTRAL	R\$ 194,00	R\$ 112,00
ANUAL	R\$ 385,00	R\$ 220,00

TOTAL MENSAL:	R\$ 576,00
TOTAL TRIMESTRAL:	R\$ 1.640,00
TOTAL SEMESTRAL:	R\$ 3.218,00
TOTAL ANUAL:	R\$ 6.325,00

CORTESIA			
CJF	CNJ	SEEU	PJECOR
STF	STJ	TSE	TST

Razão Social: SNAP Informática Ltda

CNPJ: 27.287.226/0001-71

Validade da Proposta: 7 dias

Forma de Pagamento: Boleto Bancário, Cartão de Crédito



GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 26.579.777/0003-08

São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100

NIRE – 41208463830

[grifon@grifon.com.br](mailto:grifon@grifon.com.br)

*São Paulo, 07/08/2023*

*Válido por 90 dias*

**A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR  
RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

A Grifon Digital, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos.

É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da Grifon Digital (mediante login e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

**VANTAGENS DE SER ASSINANTE**

- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante login e senha, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site;
- Acesso as Consultas & Pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de



**GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF: 26.579.777/0003-08

São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100

NIRE – 41208463830

[grifon@grifon.com.br](mailto:grifon@grifon.com.br)

serviços, o Seguro Garantia ressarcirá o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;

- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;
- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado.
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

### **ASSINATURA**

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR** por apenas **12 parcelas de R\$ 180,00 - Total contrato R\$ 2.160,00.**

Recortes - R\$ 180,00

Módulo 1º - União

Módulo 2º - União

Módulo 58º - União - TRF4 - PR/RS/SC/

Módulo 7º - Paraná

Módulo 8º - Paraná

### **RENOVAÇÃO**

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54, § 2º da Lei de Licitações.



GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 26.579.777/0003-08  
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100  
NIRE – 41208463830  
[grifon@grifon.com.br](mailto:grifon@grifon.com.br)

## ANEXO I

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal  
UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça  
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho  
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral  
UN - CSJT - Diário da Justiça da União - Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça  
UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar  
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2  
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1  
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra  
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual  
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo  
UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AC  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AP  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AM  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - BA  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - DF  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - GO  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - MA  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - MT  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - MG  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - PA  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - PI  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - RO  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - RR  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - TO  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - TRF  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - Editais  
Judiciais TRF1  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - Administrativo  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - Eletrônico  
UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - Eletrônico  
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Eletrônico  
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça - Eletrônico  
UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Online  
UN - CJF - Conselho da Justiça Federal - DJEN  
UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Edição Extra  
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1  
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3  
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra A  
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra A  
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2  
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra A  
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo



**GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF: 26.579.777/0003-08

São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100

NIRE – 41208463830

[grifon@grifon.com.br](mailto:grifon@grifon.com.br)

UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Deliberações  
UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Administrativo  
UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Especial  
UN - PJeCor - Corregedorias - DJEN  
UN - Sistema Eletrônico de Execução Unificado - DJEN  
UN - DJE/TRF5 - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Federal da 5 Região - DJEN  
UN - DJEN/TRF6 - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Federal da 6 Região - DJEN  
UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - 1ª e 2ª Instâncias  
UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - Administrativo  
PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Executivo - Poder Executivo Estadual  
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços  
PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná  
PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná  
PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra  
PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Administrativo  
PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Eletrônico

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento, para que possamos programar em nosso sistema a assinatura e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada para formalização.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

**Equipe**  
**GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**

São Paulo, 07 de agosto 2023.

  
Cargo: Diretor  
CPF: 831.953.948-04  
RG: 8.771.504-1

26.579.777/0003-08  
GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1748-Sala 1903  
Cidade Monções - CEP 04.571-000  
SÃO PAULO - SP



## Licitação Planalto - Fernanda

---

**De:** thalis@grifon.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:35  
**Para:** 'Licitação - Kobs'  
**Assunto:** RE: Orçamento  
**Anexos:** ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR.pdf

Boa tarde, Ederson,

Tudo bem?

Muito obrigado pelo contato e pelo voto de confiança na Grifon.

Sinalizo que estou encaminhando uma proposta venda coerente com suas expectativas, segue anexo o documento com nossa estimativa.

Em caso de dúvidas estou à disposição, obrigado!

Atenciosamente,



**Thalis Felix**  
**Comercial Grifon Digital**

(11)3186-8100  
[thalis@grifon.com.br](mailto:thalis@grifon.com.br) | [grifon.com.br](http://grifon.com.br)  
Av Eng Luis Carlos Berrini, 1748, Conj. 1906  
São Paulo/SP - CEP: 04571-000

**Fale conosco também através das redes Sociais:**



**From:** Licitação - Kobs <licitacao@planalto.pr.gov.br>

**Sent:** sexta-feira, 4 de agosto de 2023 08:51

**To:** grifon@grifon.com.br

**Subject:** Orçamento

Bom dia

Poderia nos fornecer orçamento para prestação de serviço ao nosso município?

Atenciosamente

**Ederson A. Kobs**

Departamento de Licitações  
Planalto - PR



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 240/2018

### DISPENSA N° 040/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 240/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
PLANALTO E PRIUS REPRESENTACOES LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **PRIUS REPRESENTACOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.851/0001-58, com sede à Praça Nelson Pelegrino, N° 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Administrador o Sr. Marcilio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG n.º MG-6.538.194 e do CPF sob n.º 963.570.706-10, residente e domiciliado, na Cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 240/2018, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa n° 040/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

30/11

000016



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando à prestação de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos".

## CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 240/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 28 de agosto de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 240/2018 passa a ser até 28 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

## CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os

*Paulo*

*30/11*

*30/11*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 240/2018, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 240/2018, cujo valor global é de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa nº 040/2018, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00320	02.103.04.122.0402.2008	3.3.90.39.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 240/2018, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

*cala*

*la*

*30 N*

000018



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

MARCILIO DE OLIVEIRA  
Prius Representações Ltda.

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
EDERSON ALTINO KOBS  
RG nº 7.393.781-7/PR

*[Handwritten signature]*  
CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9 / PR



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 12/08/2022 às 11:23:45 (GMT -3:00)

## TERMO ADITIVO QUARTO

ID única do documento: #077ee17a-f538-43f8-92d8-2fdaf1a2834f

Hash do documento original (SHA256): c9087ab96210c53086fc0fa42f777d4806a81487925f0b3538a574a8d874e2b7

Este Log é exclusivo ao documento número #077ee17a-f538-43f8-92d8-2fdaf1a2834f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- ✓ **Marcílio de Oliveira. (Participante)**  
Assinou em 12/08/2022 às 08:26:48 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

12/08/2022 às 11:23:45  
(GMT -3:00)

12/08/2022 às 11:26:48  
(GMT -3:00)

### Evento

Marcílio de solicitou as assinaturas.

Marcílio de Oliveira. (Autenticação: e-mail marcelio@prius.adv.br; IP: 201.4.89.133) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município DIAMANTE D'OESTE, população de 4.557 habitantes GUILHERME PIVATTO JUNIOR (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi 29/07/2023, dados estes referentes a 6/2023

172023/2023

Nº Contrato

R\$2.720,64

Valor do Contrato

09/02/2023 até 28/02/2024

Período de Vigência

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.

Tipo Forma de Pagamento

A Prazo

Valor do Contrato

R\$2.720,64

Assinatura

09/02/2023

Prorrogação

Regime de Execução

Tarefa

Garantia Contratual

Sem Garantia

Tipo Ato Contrato

Contrato

Prevê SubContratação

NÃO

Origem Contrato

Própria Entidade

Sem Previsão de Multas Contratuais

As informações deste contrato foram cadastradas dia 20/04/2023, sua última atualização foi dia 20/04/2023, com informações referentes a 2/2023.

**Aditivo**

A entidade não vinculou nenhum aditivo ao contrato.

**Partes do Contrato****Publicação****Convênio****Licitação****Obras****Pagamentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

11935/A



Número / Série	11935 A	Emissão	01/06/2023 09:00:42	Incidência	Divinópolis (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/06/2023	Código de verificação	SX61.OX1Z.EHFF.J5ZU	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA  
CPF / CNPJ: 03.361.851/0001-58 Reg.: Simples  
Endereço: PRACA NELSON PELEGRINO, 61 APARTAMENTO - Bairro: BOM PASTOR - Cep: 35500195  
Telefone: 3229-5400 Município: Divinópolis - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 020078 Cod. Mob.: 020078 Insc. Est.:  
Email:  
Nome Fant.: PRIUS INFORMADOR DE PUBLICACOES JURIDICAS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
CPF / CNPJ: 77.816.510/0001-66 Reg.:  
Endereço: R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - Bairro: Centro - Cep: 85601-030  
Telefone: Município: Francisco Beltrão - PR País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDAEM OUTROS ITENS DESTA LISTA, ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA,COMPILACAO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMACOES DE QUALQUERNATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES ( 3,7694789 %)

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Acompanhamento dos atos processuais publicados nos Diários Eletrônicos do Judiciário do Estado do Paraná em nome do Município de Francisco Beltrão. Mês de maio 2023- Empenho nº 263/2023- req. compra nº 202920- Conforme 3º termo aditivo ao contrato 398/2019 - parcela 12/12	R\$	244,16	1,00 R\$ 244,16

**Observações**

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS MUNICIPAL/FEDERAL R\$28,71

Dados bancários:  
BANCO DO BRASIL S/A.  
AG.: 4583-7 C/C.: 35.000-1  
PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

**Tributos Federais**

PIS --- INSS --- CSLL --- IRRF --- COFINS ---

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
244,16	0,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 244,16
0,00	---	0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

Recebi(emos) de PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 11935, série A, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/SX61.OX1Z.EHFF.J5ZU>

Data: / /

Assinatura:

Total anual R\$ 2.929,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

12425/A



Número / Série 12425 A Emissão 24/08/2023 07:53:40 Incidência Divinópolis (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 24/08/2023 Código de verificação 1RMY.MMJ9.UH2Y.QQ3M Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA  
CPF / CNPJ: 03.361.851/0001-58 Reg.: Simples  
Endereço: PRACA NELSON PELEGRINO, 61 APARTAMENTO - Bairro: BOM PASTOR - Cep: 35500195  
Telefone: 3229-5400 Município: Divinópolis - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 020078 Cod. Mob.: 020078 Insc. Est.:  
Email:  
Nome Fant.: PRIUS INFORMADOR DE PUBLICACOES JURIDICAS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO  
CPF / CNPJ: 76.970.367/0001-08 Reg.:  
Endereço: R. ANTONIO COLETTI, 1260 - Bairro: CENTRO - Cep: 86790-000  
Telefone: Município: Lobato - PR País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDAEM OUTROS ITENS DESTA LISTA, ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMACOES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES ( 3,7694789 %)

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qty.	Total
O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço relativo à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos de interesse do município de Lobato. - Conforme contrato de nº 001/2023 compra direta de nº 001/2023 - PARCELA 07.12	R\$ 240,00	1,00	R\$ 240,00

**Observações**

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS MUNICIPAL/FEDERAL R\$28,36

Dados bancários:  
BANCO DO BRASIL S/A.  
AG.: 4583-7 C/C.: 35.000-1  
PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA.

**Tributos Federais**

PIS --- INSS --- CSLL --- IRRF --- COFINS ---

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
240,00	0,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 240,00
0,00	---	0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

Recebi(emos) de PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA, os serviços constantes da nota fiscal nº 12425, série A, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1RMY.MMJ9.UH2Y.QQ3M>

Data: / /

Assinatura:

Total anual: R\$ 2780,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

11734/A



Número / Série	11734 A	Emissão	02/05/2023 10:38:50	Incidência	Divinópolis (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	02/05/2023	Código de verificação	1T0R.HL7Y.DZUV.DO99	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA  
 CPF / CNPJ: 03.361.851/0001-58 Reg.: Simples  
 Endereço: PRACA NELSON PELEGRINO, 61 APARTAMENTO - Bairro: BOM PASTOR - Cep: 35500195  
 Telefone: 3229-5400 Município: Divinópolis - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: 020078 Cod. Mob.: 020078 Insc. Est.:  
 Email:  
 Nome Fant.: PRIUS INFORMADOR DE PUBLICACOES JURIDICAS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA  
 CPF / CNPJ: 75.741.330/0001-37 Reg.:  
 Endereço: R. Rio Grande Do Norte, 1000 - Bairro: CENTRO - Cep: 86870-000  
 Telefone: Município: Ivaiporã - PR País: Brasil  
 Insc. Mun.: Insc. Est.:  
 Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDAEM OUTROS ITENS DESTA LISTA, ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA,COMPILACAO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMACOES DE QUALQUERNATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES ( 3,7694789 %)  
 \* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO A PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ. CONFORME O 6º TERMO ADITIVOAO CONTRATO 1817/2018, EMPENHO Nº144/2023 - PARCELA 12/12	R\$	250,00	R\$ 250,00

**Observações**

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS MUNICIPAL/FEDERAL R\$29,40

Dados bancários:  
 BANCO DO BRASIL S/A.  
 AG.: 4583-7 C/C.: 35.000-1  
 PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
250,00	0,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 250,00
0,00	---	0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

Recebi(emos) de PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 11734, série A, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1T0R.HL7Y.DZUV.DO99>

Data: / /

Assinatura:

Total anual R\$3000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 29 de Agosto de 2023.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Compras e Licitações;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 30 de Agosto de 2023.

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 29/08/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R\$1.620,00 (Mil seiscientos e vinte reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER  
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças

000027



Equiplano

## Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/08/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	1.026.000,00	1.089.684,73	692.302,45	397.382,28
103 Departamento de Administração Geral	1.026.000,00	1.089.684,73	692.302,45	397.382,28
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	575.000,00	653.684,73	427.710,75	225.973,98
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	281.365,66	218.634,34
00290 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	75.000,00	75.000,00	68.118,63	6.881,37
00290 EA 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	4.954,01	4.796,56	157,45
00291 E 01793 1057/01/07/00/00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	0,00	0,00	0,00	0,00
00291 EA 01793 1057/01/07/00/00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	0,00	73.730,72	73.429,90	300,82
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	150.000,00	235.000,00	176.598,73	58.401,27
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	235.000,00	176.598,73	58.401,27
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	300.000,00	200.000,00	87.992,97	112.007,03
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	200.000,00	87.992,97	112.007,03
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.026.000,00</b>	<b>1.089.684,73</b>	<b>692.302,45</b>	<b>397.382,28</b>

## Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/08/2023

Órgão entre: 02 e 02

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.99.00

000028



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .../2023 PROCESSO Nº ...../2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço máximo
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico – Informador Jurídico. (Valor integral de contratação para o período de 12 (doze) meses).	01	UN	R\$1.620,00	R\$1.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$1.620,00

**EMPRESA – PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**

**CNPJ Nº.** 03.361.851/0001-58

**VALOR** R\$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

**PRAZO DE ENTREGA:** A empresa vencedora do certame deverá encaminhar automaticamente para os e-mails cadastrados pelo Município de Planalto – Pr., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os recortes das publicações nos órgãos oficiais que envolvam o Município de Planalto junto aos seguintes órgãos:

- a) Diário de Justiça Federal do Paraná;
- b) Diário do Tribunal de Justiça do Paraná;
- c) Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná ( 9ª Região);
- d) Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- e) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná;

3

1  
000029



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná;
- g) Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços;
- h) Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná;
- i) Diário do Conselho da Justiça Federal;
- j) Diário do Conselho Nacional de Justiça;
- k) Diário do Conselho Nacional do Ministério Público;
- l) Diário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- m) Diário do Superior Tribunal de Justiça;
- n) Diário do Supremo Tribunal Federal;
- o) Diário do Tribunal de Contas da União;
- p) Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- q) Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- r) Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- s) Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- t) Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- u) Diário do Tribunal Superior do Trabalho;
- v) Diário do Tribunal Superior Eleitoral;
- w) Diário Oficial da União.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Planalto - PR, ... de Agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS BONI**

**Prefeito Municipal**

3

2  
000030



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ... /2023 DISPENSA Nº .../2023

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede ....., ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador o ....., brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado, em .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço máximo
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico – Informador Jurídico. (Valor integral de contratação para o período de 12 (doze) meses).	01	UN	R\$1.620,00	R\$1.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$1.620,00

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ .... (...), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada deverá encaminhar automaticamente para os e-mails cadastrados pelo Município de Planalto – Pr., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os recortes das publicações nos órgãos oficiais que envolvam o Município de Planalto:

Parágrafo Terceiro - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos logo após o recebimento da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- b. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. A Contratada deverá encaminhar automaticamente para os e-mails cadastrados pelo Município de Planalto – Pr., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os recortes das publicações nos órgãos oficiais que envolvam o Município de Planalto junto aos seguintes órgãos:

1. Diário de Justiça Federal do Paraná;
2. Diário do Tribunal de Justiça do Paraná;
3. Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná ( 9ª Região);
4. Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
5. Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná;
6. Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná;
7. Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços;
8. Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná;
9. Diário do Conselho da Justiça Federal;
10. Diário do Conselho Nacional de Justiça;
11. Diário do Conselho Nacional do Ministério Público;
12. Diário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
13. Diário do Superior Tribunal de Justiça;
14. Diário do Supremo Tribunal Federal;
15. Diário do Tribunal de Contas da União;
16. Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
17. Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
18. Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
19. Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
20. Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
21. Diário do Tribunal Superior do Trabalho;
22. Diário do Tribunal Superior Eleitoral;
23. Diário Oficial da União.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

g. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

h) A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Bom Sucesso, nº 620, aptº 101, bairro Antônio Fonseca, CEP: 35501-045, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e RG MG-6.222.836 expedida pela SSP/MG e MARCÍLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis - MG, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e RG MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro civil de pessoas jurídicas de Divinópolis/MG, sob o nº 3679, no livro A-25, fls 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inserita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, resolvem, de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

#### PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A empresa que tinha como objetivo social a prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral, passará a ter a partir da presente data 10/11/2022, o objetivo social de prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

#### SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A empresa que girava sob denominação social de PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, passará a girar a partir da presente data 10/11/2022, com a denominação social de PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

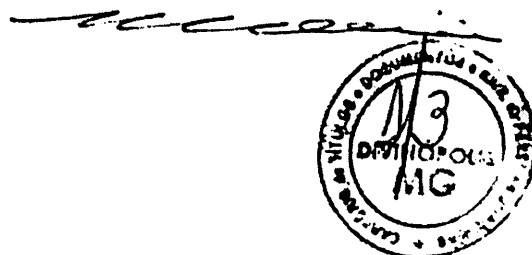
## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A empresa passa a girar sob a denominação social de PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, e sua sede é na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis - MG., ficando eleito e foro da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.



## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem o objetivo social de prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

### CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelos sócios **MARLON DE OLIVEIRA** e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da empresa em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos, juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

### CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

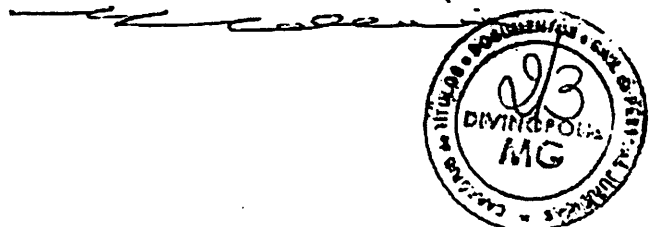
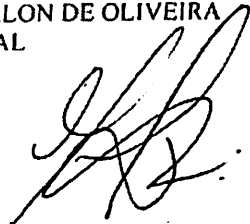
### CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
TOTAL	5.000 QUOTAS	100% (cem por cento)



## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS

Falecendo ou interditando um dos sócios, a sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data de sua resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

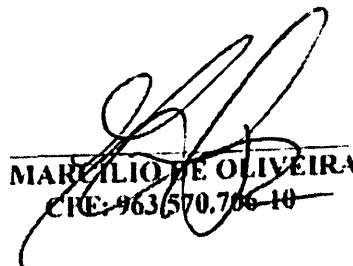
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

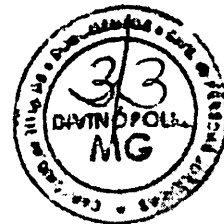
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade, conforme disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 10 de Novembro de 2022.

  
MARLON DE OLIVEIRA  
CPF: 005.907.646-16

  
MARCILIO DE OLIVEIRA  
CIE: 963.570.706-10







PROTOCOLO: 103725 | REGISTRO: 3678 - AV 7  
Livro A138 | FOLHA: 100v/101v | DATA: 29/11/2022  
Cotação: Emol.: R\$ 202,83 - TFJ: R\$ 70,59 - Recomp.: R\$ 12,19 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 10,16  
Valor Final: R\$ 295,77 - Códigos 6412-1(1), 6601-9(1), 8101-6(6)

*Elisandra Aparecida Tibúrcio*  
Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Divinópolis - MG

SELO DE CONSULTA: GEB30341  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5076309231656648

Quantidade de atos praticados: 8  
Ato(s) praticado(s) por: Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta  
Emol.: R\$ 215,02 - TFJ: R\$ 70,59  
Valor Final: R\$ 285,61 - ISS: R\$ 10,16

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA**  
**CNPJ: 03.361.851/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

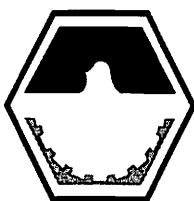
Emitida às 14:06:20 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **109E.B0D1.36C6.5652**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000041



**Prefeitura Municipal de Divinópolis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA  
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**RAZÃO SOCIAL:** PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA  
**CNPJ:** 03.361.851/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

**Emitida em: 28/08/2023 14:37:04**

**Válida até o dia: 26/11/2023**

**Código de controle da certidão: 77C411987FD3230646EE**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

[www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.361.851/0001-58  
Certidão nº: 29898819/2023  
Expedição: 26/06/2023, às 09:54:03  
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.361.851/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1635881987

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINAS GERAIS

5007017213  
MG531114023

ASSINATURA DO EMISSOR

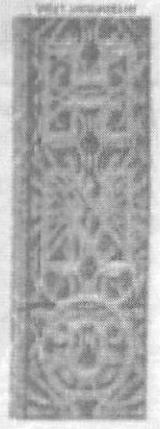
Car. Augusto Monteiro A. Junior  
Diretor DETRAN/MG

22/03/2018  
DATA EMISSÃO

DIVINOPOLIS, MG LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

Observações



1635881987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01079487720 Nº REGISTRO

21/03/2023 VALIDADE

21/01/2000 1ª HABILITAÇÃO



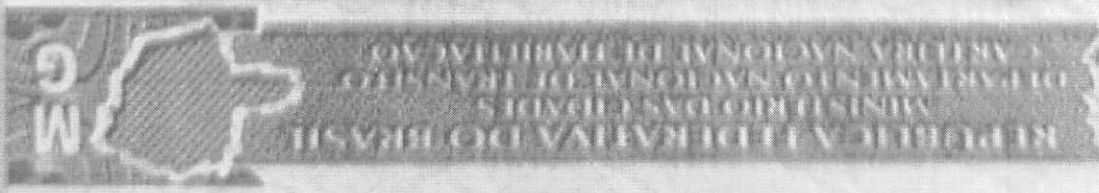
PERMISSÃO ACC CATEGORIA

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
MARIA NATALIA DE OLIVEIRA

963.570.706-10 CPF DATA NASCIMENTO 28/04/1977

6538194 SSP MG DOC. EMISSOR / ORG. EMISSOR UF

MARCILIO DE OLIVEIRA NOME



000044

Protocolo: 027554

Reg: 003679

Livro: A25

Folha: 174

Data: 19/08/1999

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG**

Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

**CONTRATO SOCIAL**  
**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.807.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascida em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.896, expedida pela S.S.P.M.G. e Marclio de Oliveira C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições:

1) A sociedade terá a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.

2) A sociedade será por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.

3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.

4) A sociedade terá como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5) O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

1





11) Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

10) Ambas as quotas declararam sob a responsabilidade individual de cada uma e as penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento deste contrato no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Divinópolis, conforme o previsto no item III do Artigo 35 da Lei 4726/65.

9) Será realizado anualmente em 31 de Dezembro um balanço de apuração de resultado. Havendo lucros serão tirados os fundos previstos em lei e o restante será distribuído entre os quotas na proporção de sua participação no capital social. E de igual forma no caso de prejuízo.

8) O falecimento de qualquer uma das sócias não importará na dissolução da sociedade. Obrigando-se aos herdeiros do sócio falecido o fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato e das posteriores alterações, caso venham a ocorrer.

7) Somente o quotas Marton de Oliveira, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta subterfúta.

6) A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os quotas, competindo-lhes assinar individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizada aos quotas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destas empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

5b) O quotas Marton de Oliveira subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (num real).

5a) O quotas Marton de Oliveira, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (num real).

e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

<p>REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS          PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG          Maria da Conceição Barbosa-Oficial          Livro A</p>	<p>Protocolo: 02/584          RE: 003079          Livro: 123          Folia: 123          Data: 19/08/1999</p>
--	--

Protocolo: 027554

Reg: 003679

Livro: 825

Folha: 176, Pag: 3

Data: 19/08/1999

Empresário

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG  
Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

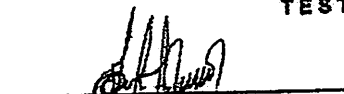
E, por assim estarem justos e contratados,  
assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a  
primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de  
Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

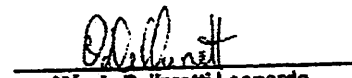
Divinópolis/MG, 17 de Junho de 1.999


  
Marton de Oliveira

  
Marcilio de Oliveira


TESTEMUNHAS

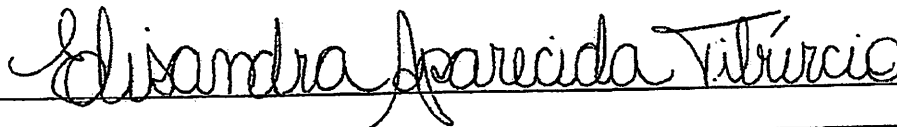
  
Celso Teixeira  
C.L. nº 22497 / S.S.P.M.G.

  
Márcio Delafretti Leonardo  
CRC/MG 28.978

  
Daniel Aparecido Pereira  
OAB-MG 27014 - OAB-MG 28071  
CPF 076.891.876-89

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registrado sob o No. 1479, do Livro A-25, fls. 820-  
Anexado ao vol. A No. 4 sob o No. 27554 em 18/08/1999  
Divinópolis, 17 de agosto de 1999

  
Maria da Conceição Barbosa Escrivã de Assis (OFICIAL)  
Civilete Antonia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)



Dou fé. Divinópolis, 09 de maio de 2018.

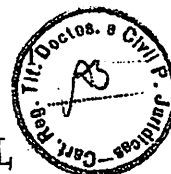
Elisandra Aparecida Tibúrcio - Escrevente

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recupera	TFJ	Total
8501-1	Cartório PJ	1	RS 16,07	RS 0,00	RS 0,99	RS 6,02	RS 23,08
6502-9	Folha Adicional PJ	2	RS 2,26	RS 0,12	RS 0,14	RS 0,48	RS 3,00
Total			RS 18,33	RS 0,92	RS 1,10	RS 6,50	RS 26,85

Padre Judiciário - TJMG - Correspondência-Cem de Justiça  
1º Ofício CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS  
(Divinópolis-MG)  
Selo Número: BXX55347  
Código: 8579.5309.8992.5611  
Total de mo. 31 Emal. 19.43 TFJ 4.31 Total. 15 91  
Consulte a validade do Selo no site: <https://tbl.tjmg.jus.br>







## ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Marlon de Oliveira**, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e **Marcílio de Oliveira** C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, únicos sócios da firma "Prius Representações Ltda" com contrato social registrado e arquivado no cartório do 1º ofício de Divinópolis (MG), sob o Nº. 3679, no livro A-25, fls. 000- Apontado no prot. A Nº. 6 sob o Nº. 27554 em 16/08/1999, resolvem pelo presente altera-lo e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

1) A sociedade continuará a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.

2) A sociedade continuará sendo por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.

3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.

4) A sociedade continuará como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



5) O capital social continuará sendo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

6) A gerência e administração da sociedade continuará sendo exercida por ambos os quotistas, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

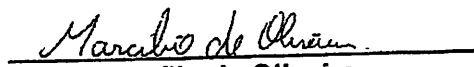
7) Somente o quotista **Marcílio de Oliveira**, passará a ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

8) Continuará em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais, desde que aqui não tenha sido modificado.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

Divinópolis/MG, 24 de Março de 2.000

  
Marlon de Oliveira

  
Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS

  
Celso Teixeira  
C.I. - M2/928497 / S.S.P.M.G.

  
Márcio Dellaretti Leonardo  
CRC/MG 28.978

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 03.361.851/0001-58**



**MARLON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e Cédula de identidade nº MG-6.222.836 expedida pelo SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e Cédula de Identidade nº MG-6.538.194 expedida pelo SSP/MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Divinópolis/MG, sob nº 3679, no livro A-25; fls. 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, resolvem de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu contrato social:

**PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS SÓCIOS** – A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

**SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE** - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade continua girando sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, sua sede continua na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, o foro continua eleito o da comarca de Divinópolis - Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

000050

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

### CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua tendo o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral;

### CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

### CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



### CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, e inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novo sócio para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial na época.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIBEIRA	50 % (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	50 % (cinquenta por cento)
TOTAL	100 % (cem por cento)


### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade, conforme disposto no Artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

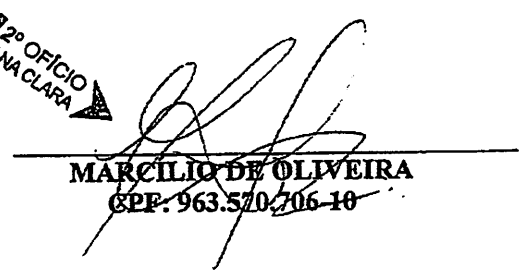
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 06 de agosto de 2012.

2º OFÍCIO  
ANA CLARA

  
MARLON DE OLIVEIRA  
CPF: 005.907.646-16

2º OFÍCIO  
ANA CLARA

  
MARCÍLIO DE OLIVEIRA  
CPF: 963.570.706-10

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o nº 13.182, no livro A-45.  
Apontado no protocolo A-12 sob o nº 65476 em 20/08/2012.  
Anotado à margem do reg. nº 3679, livro A-25, fls.174-V.  
Divinópolis, 21 de agosto de 2012.

000052

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

**MARLON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e RG MG-6.222.836 expedida pela SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e RG MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro civil de pessoas jurídicas de Divinópolis/MG. sob o nº 3679, no livro A-25, fls 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, resolvem, de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

#### PRIMEIRA -ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que tinha sua sede situada na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, passa a ser na presente data, ou seja, 08/07/2021, na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A empresa gira sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, e sua sede passa a ser na na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis - MG., ficando eleito e foro da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

X

X



000053

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

### CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelos sócios **MARLON DE OLIVEIRA** e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da empresa em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos, juntos ou separadamente, em que se fizer necessário o cumprimento dos seus objetivos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

### CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

### CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

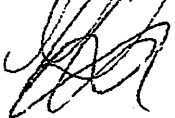
MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
TOTAL	5.000 QUOTAS	100% (cem por cento)

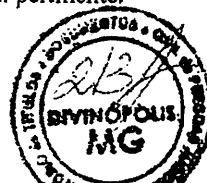
### CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

X   
X \_\_\_\_\_



000054

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA DÉCIMA- DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS

Falecendo ou interditando um dos sócios, a sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da sua resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade, conforme disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 08 de Julho de 2021.

X \_\_\_\_\_  
MARLON DE OLIVEIRA  
CPF: 005.907.646-16

X \_\_\_\_\_  
MARCILIO D OLIVEIRA  
CPF: 963.570.706-10

*Alexandrino Cardoso*

CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS					
Marla da Conceição Barbosa - Oficiala					
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO					
Fone: (37)9834-6034					
Código		8101-0 6601-9 6101-6		Total	
DIG.		1 1 8 8			
PROTOCOLO Nº 98388 REG Nº 3676 - LIV 126-A - PÁG 07 - AV Nº 6					
Divinópolis, MG, 21 de julho de 2021.					
Alexandrino Cardoso - Substituto					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	187,73	6,39	10,04	58,35	244,51
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
1º Ofício CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS					
SELO DE CONSULTA: EP224478 - cod. Sup.: 2584.0167.7368.1880					
Quantidade de atos praticados: 6					
Ato(s) praticado(s) por: Alexandrino Cardoso - Substituto					
Emitir: 177,77 - TFJ: 58,35 - Valor final: 236,12 - 199,3,39					
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>					

23/ JULHO DE 2021 DIVINÓPOLIS MG

000055



Data da consulta: 20/01/2023 14:07:20

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.361.851/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

000056

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.361.851/0001-58**Razão**

PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

**Social:****Endereço:** RUA VINÃ CIUS DE MORAIS 1.280 / SÃO JUDAS TADEU / DIVINOPOLIS /  
MG / 35501-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2023 a 18/09/2023**Certificação Número:** 2023082000453667350624

Informação obtida em 28/08/2023 14:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
26/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
24/09/2023

NOME: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

CNPJ/CPF: 03.361.851/0001-58

LOGRADOURO: PRACA NELSON PELEGRINO

NÚMERO: 61

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BOM PASTOR

CEP: 35500195

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000660204740

000058



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.361.851/0001-58 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIUS INFORMADOR DE PUBLICACOES JURIDICAS.</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>
--

LOGRADOURO <b>PC NELSON PELEGRINO</b>	NÚMERO <b>61</b>	COMPLEMENTO <b>APT APARTAMENTO</b>
--	---------------------	---------------------------------------

CEP <b>35.500-195</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM PASTOR</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOPOLIS</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRIUS@PRIUS.ADV.BR</b>	TELEFONE <b>(37) 9102-8681</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 13:12:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000059



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA  
CNPJ: 03.361.851/0001-58

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Agosto de 2023 às 08:57

DIVINÓPOLIS, 30 de Agosto de 2023 às 08:58

**Código de Autenticação:** 2308-3008-5812-0332-0260

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

### RELATÓRIO

Trata-se de análise na fase interna de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação a pedido da Secretaria de Administração, datada de 29 de Agosto de 23, com o intuito de contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos para uso da Secretaria Municipal de Administração e dos Procuradores Jurídicos.

De acordo com a informação contida na solicitação, o valor da contratação seria de R\$ 1.620,00, o que em tese estaria dentro dos limites para a realização de dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

O Ilustre Prefeito determinou em 29 de agosto de 2023 (fl. 26) o encaminhamento à Secretaria de Finanças para parecer contábil e após solicitou o encaminhamento à Procuradoria Jurídica, já com a autorização para realização do processo via dispensa de licitação.

A **Secretaria de Finanças** e o **Departamento Contábil**, em data de 30 de agosto de 2023 informaram a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Os autos foram paginados, porém estão sem o número do processo a ser realizado.

Foram juntados 03 (três) orçamentos;

Fora juntada autorização para licitação e minuta de dispensa e contrato.

Na sequência, em data de 01 de setembro de 2023, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

O presente parecer não necessita de análise mais aprofundada sobre o tema, eis que é de extrema necessidade a presente contratação para que os Procuradores Jurídicos possam desempenhar as suas funções.

Aliás, saliente-se que o fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Planalto serão de utilidade para além da Procuradoria Jurídica e Secretaria de Administração, ao Depto. de Contabilidade, Coordenadoria de Controle Interno e Assessoria Jurídica, evidenciando o interesse público na contratação.

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um processo administrativo que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

*"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.).*

*Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação"(grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)*

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

O preço ajustado é coerente com o mercado, conforme comprovado nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Deste modo, opino pela viabilidade da realização da presente dispensa de licitação, nos termos da fundamentação acima mencionada.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 04 de setembro de 2023.



**PATRIQUE MATTOS DREY**  
Procurador Jurídico – Decreto nº 3248/2010  
OAB/PR n. 40.209





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 06 de setembro de 2023.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 083/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

000064

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09:00hrs (nove horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 083/2023, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 020/2023 visando a Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA com o valor de R\$1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais), 2ª colocada GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), 3ª colocada ÁGUIA INFORMATIVO JURÍDICO com o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), 4ª colocada SNAP INFORMÁTICA LTDA com o valor de R\$ 6.325,00 (Seis mil trezentos e vinte e cinco reais). Realizou-se pesquisa em contratos de outros municípios e também junto ao banco de preços, a qual demonstrou que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

*Carla S. P. Malinski*  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
068.626.699-40  
Presidente

*Fernanda S. Marzec*  
FERNANDA SCHERER  
MARZEC  
083.050.509-12  
Membro

*Diego Vinicius Ruckhaber*  
DIEGO VINICIUS RUCKHABER  
113.472.119-69  
Membro

000065



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 PROCESSO Nº 210/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço máximo
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico – Informador Jurídico. (Valor integral de contratação para o período de 12 (doze) meses).	01	UN	R\$1.620,00	R\$1.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$1.620,00

**EMPRESA – PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**

**CNPJ Nº. 03.361.851/0001-58**

**VALOR R\$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

**PRAZO DE ENTREGA:** A empresa vencedora do certame deverá encaminhar automaticamente para os e-mails cadastrados pelo Município de Planalto – Pr., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os recortes das publicações nos órgãos oficiais que envolvam o Município de Planalto junto aos seguintes órgãos:

- a) Diário de Justiça Federal do Paraná;
- b) Diário do Tribunal de Justiça do Paraná;
- c) Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná ( 9ª Região);
- d) Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- e) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná;
- g) Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços;
- h) Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná;
- i) Diário do Conselho da Justiça Federal;
- j) Diário do Conselho Nacional de Justiça;
- k) Diário do Conselho Nacional do Ministério Público;
- l) Diário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- m) Diário do Superior Tribunal de Justiça;
- n) Diário do Supremo Tribunal Federal;
- o) Diário do Tribunal de Contas da União;
- p) Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- q) Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- r) Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- s) Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- t) Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- u) Diário do Tribunal Superior do Trabalho;
- v) Diário do Tribunal Superior Eleitoral;
- w) Diário Oficial da União.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Planalto - PR, 06 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

000017



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023 DISPENSA Nº 020/2023

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.851/0001-58, com sede Praça Nelson Pelegrino, 61 - Bom Pastor - Divinópolis - MG, neste ato representado pelo Administrador MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 005.907.646-16, residente e domiciliado, em Divinópolis - MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço máximo
01	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico – Informador Jurídico. (Valor integral de contratação para o período de 12 (doze) meses).	01	UN	1.620,00	1.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>					1.620,00

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000068

*Luiz Carlos Boni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada deverá encaminhar automaticamente para os e-mails cadastrados pelo Município de Planalto – Pr., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os recortes das publicações nos órgãos oficiais que envolvam o Município de Planalto:

Parágrafo Terceiro - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos logo após o recebimento da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

*Paulo Zoni*

*[Assinatura]* 000069



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- b. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- c. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. A Contratada deverá encaminhar automaticamente para os e-mails cadastrados pelo Município de Planalto – Pr., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os recortes das publicações nos órgãos oficiais que envolvam o Município de Planalto junto aos seguintes órgãos:

1. Diário de Justiça Federal do Paraná;
2. Diário do Tribunal de Justiça do Paraná;
3. Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná ( 9ª Região);
4. Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
5. Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná;
6. Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná;
7. Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços;
8. Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná;
9. Diário do Conselho da Justiça Federal;
10. Diário do Conselho Nacional de Justiça;
11. Diário do Conselho Nacional do Ministério Público;
12. Diário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
13. Diário do Superior Tribunal de Justiça;
14. Diário do Supremo Tribunal Federal;
15. Diário do Tribunal de Contas da União;
16. Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
17. Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
18. Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
19. Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

*Carlo* 30/11/2023 ~~000070~~



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20. Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
21. Diário do Tribunal Superior do Trabalho;
22. Diário do Tribunal Superior Eleitoral;
23. Diário Oficial da União.

b. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

g. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

h) A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas

*Handwritten signature and date:*  
30/11/2023  
000072



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, 06 de setembro de 2023.

*Luiz E. Boni*

CONTRATANTE

MARLON DE  
OLIVEIRA:00590764  
616

Assinado de forma digital por  
MARLON DE  
OLIVEIRA:00590764616  
Dados: 2023.09.06 16:50:54 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
Ederson A. Kobs  
Secretário de Planejamento

*[Signature]*  
Carla F. Mombach Sturm  
RG: 6.772.151-9  
CPF: 027.056.719-43

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 250/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023  
DISPENSA Nº 020/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**789AE55C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023. Edição 2853  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**000074**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PALACIO CAITO QUINTANA**  
 CNPJ: 78.114.121/0001-51  
 Fone: 46.3555-2168  
 contato@cmvp.pr.gov.br - cmvp.pr.gov.br  
 PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 18/2023**

A Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, primando a transparência e a publicidade e a igualdade de condições de participação no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo de compra nos termos da Lei 8.666/93. Seguente Objeto:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES.

Solicitamos cotação para o fornecimento de lanches, os quais podem ser adquiridos de forma parcelada, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas como "Objeto", exclusivamente por meio de Licitação, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação federal atinentemente referente a Licitações, Contratos e Convênios.

Aos interessados em participar do certame, é possível solicitar o envio de orçamento para preenchimento diretamente na Câmara de Vereadores ou por telefone/WhatsApp 46.3555-2168.

O prazo para apresentação da proposta de orçamento, assinado e carimbado, por via e-mail [contato@cmvp.pr.gov.br](mailto:contato@cmvp.pr.gov.br) ou de forma física em envelope lacrado, é de **05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato**.

**1. Validade desta cotação**

Para ser válida, a Cotação deve ser preenchida nos seguintes termos:

- Cotar conforme descrito na solicitação de cotação, observando quantidades, pesos, litragem e tamanhos;

- se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser registrada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;

- preços unitários propostos (Valor Unitário - R\$) deverão estar incluídos todos os custos inerentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

- Deverá conter informações como razão social, CNPJ, telefone para contato, e-mail, endereço, carimbo e assinatura do responsável pela cotação de preços.

**ATENÇÃO:** Caso a Câmara de Vereadores opte pela contratação direta ou dispensa, a cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento na Câmara de vereadores, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 8.666/93 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

**2. Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos**

Deverá a empresa interessada ao entregar/enviar o orçamento anexar juntamente a declaração de habilitação fiscal e a declaração de inexistência de fato impeditivo, que seguirá modelo juntamente com a solicitação de orçamento.

**ABERTURA:** 18 de setembro de 2023, às 9h (nove horas).

Planalto-PR, 06 de setembro de 2023.

Abraão Marques  
 Presidente

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023  
**DISPENSA Nº 020/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos - Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 020/2023**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos - Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR.

**VALOR:** R\$1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais).

**DATA:** 06 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI  
 Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PALACIO CAITO QUINTANA**  
 CNPJ: 78.114.121/0001-51  
 Fone: 46.3555-2168  
 contato@cmvp.pr.gov.br - cmvp.pr.gov.br  
 PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**TERMO DE COMPRA DIRETA**

**PROCESSO Nº 19/2023**  
**COMPRA DIRETA**

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Treinamentos-Eventos Temas: "NOVAS LEIS MUNICIPAIS PROPOSTAS POR VEREADORES".

**EMPRESA CONTRATADA:** GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), referente a duas inscrições.

**FORMA DE ENTREGA:** Participação no Evento mencionado nas datas de 13 a 15 de setembro de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-PR, 06 de setembro 2023.

Abraão Marques  
 Presidente CMVP

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** FD SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI  
 Prefeito Municipal

## OPORTUNIDADE

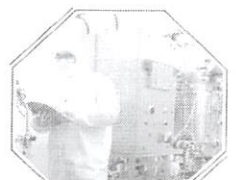


**Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.**

**Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).**

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizizes.

Sucesso Matriz Planalto  
 Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



000075